





Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pergunta com resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/ Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.a, para efeitos de admissão, pergunta, direccionada ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 182.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

ZvaideSoo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO

Entrada 4192 Proc. Nº 54.06.00

Data: 09/11/02 Nº 149/1X

Horta, 2 de Novembro de 2009





Exmº. Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Exmo. Senhor,

O Grupo Parlamentar do Bloco Esquerda/Açores, no dia 27 de Maio de 2009, requereu a V. Exa. esclarecimento acerca de procedimentos jurídico - legais, muito pouco claros, relativamente ao processo de apresentação dos pedidos de apoio, no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

No dia 22 de Outubro e ultrapassado já o prazo legal para resposta escrita, conforme o Regimento da Assembleia Legislativa dos Açores, e tendo o Grupo Parlamentar do BE legitimamente accionado o dispositivo legal para V. Exa. responder oralmente em plenário sobre o assunto, foi recebida da Presidência do Governo Regional, resposta escrita com um teor que em nada tem a haver com o questionado.

Pelo que pela presente reiteramos o pedido de esclarecimento, nos termos formulados anteriormente:

A Secretaria da Agricultura e Florestas emitiu Despacho Normativo n.º 35/2009, a 13 de Maio de 2009 (que altera o Artigo 2º do Despacho Normativo n.º 6/2009, de 17 de Fevereiro), tendo sido o primeiro publicado no Jornal Oficial, no dia 18 de Maio de 2009.

Ora, de acordo com a alteração mencionada, "a apresentação dos pedidos de apoio no âmbito do Fundo Europeu Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) – (...) efectua-se (...) até 15 de Maio de 2009 (...)".

- Como explica a Vossa Secretaria uma emissão de Despacho Normativo, apenas dois dias antes da data limite de admissão dos pedidos?





- Em termos legais, como se justifica o facto da publicação, no Jornal Oficial, do Despacho em epígrafe, ocorrer três dias depois da data limite de admissão dos pedidos?
- No âmbito do n.º 2 do Artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 35/2009 de 18 de Maio de 2009, quantas candidaturas foram apresentadas nos respectivos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas?
- Quantas candidaturas nos termos acima referidos foram aceites e que montantes foram atribuídas às mesmas?

Com os nossos melhores cumprimentos,

Horta, 2 Novembro de 2009

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraida Soares)

Zuraide Socies